



Parecer Técnico n.º 40/2021 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC

Referência: Processo SEI n.º 00391-00002222/2021-15.

Interessado: SuperQuadra Empreendimentos Imobiliários S/A.

Assunto: Análise das propostas técnicas apresentadas para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo exarar manifestação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA) da elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico Sucupiras, conforme estabelecido pela Instrução Brasília Ambiental Nº 81, de 29 de março de 2021 (59030893). Para tal, compete à presente análise a observação quanto aos trâmites técnicos, legais e administrativos pertinentes ao objeto em tela, considerando o Processo administrativo de referência e toda a documentação disponibilizada no site do Brasília Ambiental (<http://www.ibram.df.gov.br/aviso-prorrogado-prazo-para-interessados-em-participar-do-plano-de-manejo-do-parque-ecologico-das-sucupiras/>), em especial o procedimento administrativo (61085761) e o Termo de Referência nº1/2021 (60895193).

Assim, cabe a esta equipe técnica proceder com a avaliação das propostas submetidas a este Instituto, quais sejam:

- Proposta técnica comercial da empresa AK Gerenciamento Ambiental - documentos SEI nº 67183213e nº 67183453;
- Proposta técnica financeira da empresa Ecosoul - documento SEI nº 67180532.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Consideraram-se para a análise as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Procedimento para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras (61085761) e no Termo de Referência (TR) para Elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras – DF (60895193), bem como as propostas técnicas apresentadas pelas empresas AK Gerenciamento Ambiental - documento SEI nº 67183213 e nº 67183453e Ecosoul - documentos SEI nº 67179970, nº 67180133, nº 67180402e nº 67180532.

Compete ressaltar que a avaliação abaixo discriminada resulta da verificação da documentação de habilitação das proponentes e da atribuição de pontuação às propostas, conforme critérios apresentados nos Anexos II e III do TR.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. AK Gerenciamento Ambiental

Documentação	
Razão Social	AK Gerenciamento Ambiental LTDA
CNPJ	31.484247/0001-54
Telefone e e-mail da instituição	contato@akambiental.com.br
Nome, documento de identidade e CPF do representante legal (apresentar cópia do documento)	Kátia Abdalla RG 05.663.700-42 CPF 893.683.985-34
Telefone e e-mail do representante legal	71-3624-2807/ 71-99216-6517 katia@akambiental.com.br
Regularidade Fiscal	Apresentada (67183213- pg 21)
Inscrição no cadastro de empresas e profissionais prestadores de serviço de consultoria ambiental do IBRAM-DF (Instrução nº 114/2014)	Sim. Válido até 21/10/2021.
Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o proponente executado ou estar executando serviços de características semelhantes aos detalhados no Anexo I do TR.	Foram apresentados inúmeras ARTs em nome de uma das sócias da AK Ambiental atestando a prestação de serviços técnicos na área ambiental.
Qualificação Técnica da Proponente	
Apresentação da entidade proponente	Apresentação da empresa e dos principais serviços prestados. Apresentação da missão, visão e valores da empresa em folder. Foram apresentados os principais projetos executados
Descrição da capacidade técnica da proponente	Foram apresentadas listas de equipamentos e materiais que a empresa possui não relacionado a elaboração de plano de manejo. Foi informado que a empresa reúne uma equipe multidisciplinar.
Comprovantes técnicos de experiência em elaboração de estudos ambientais e planos de manejo	Foram apresentadas inúmeras ARTs de outros estudos ambientais, especialmente relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas no nome da sócia da AK Ambiental. Alguns dos componentes da equipe técnica informaram a participação na elaboração de planos de manejo (Michelle Calhau - com ART; M. Bolfarini e T. Tognolo - sem ART) . Não há comprovação de elaboração de plano de manejo em nome da empresa.

3.2. Ecosoul

Documentação	
Razão Social	ECOSOUL: Planejamento, Consultoria e Soluções Ambientais Ltda./ME
CNPJ	21.744.581/0001-46
Telefone e e-mail da instituição	31-99851-3670 contato@ecosoulambiental.com.br
Nome, documento de identidade e CPF do representante legal (apresentar cópia do documento)	Patrícia Reis Pereira 10.709.772 SSP/MG

	058.712.546-24
Telefone e e-mail do representante legal	(31) 99851-3670 patricia@ecosoulambiental.com.br
Regularidade Fiscal	Apresentado. Já analisada no parecer técnico 30 (66093032)
Inscrição no cadastro de empresas e profissionais prestadores de serviço de consultoria ambiental do IBRAM-DF (Instrução nº 114/2014)	Sim. Válido até 12/08/2023
Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o proponente executado ou estar executando serviços de características semelhantes aos detalhados no Anexo I do TR.	Apresentado. Já analisada no parecer técnico 30 (66093032)
Qualificação Técnica da Proponente	
Apresentação da entidade proponente	Apresentação e listagem de trabalhos executados.
Descrição da capacidade técnica da proponente	Foi realizada a descrição da capacidade técnica da empresa proponente: equipamentos, softwares e listagem de trabalhos executados
Comprovantes técnicos de experiência em elaboração de estudos ambientais e planos de manejo	Apresentado. Já analisada no parecer técnico 30 (66093032)

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Considerou-se para a análise, as diretrizes e critérios estabelecidos pelo ANEXO I do Termo de Referência (TR) para Elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras – DF (60895193), bem como as propostas técnicas apresentadas pelas empresas AK Gerenciamento Ambiental e Ecosoul. Compete ressaltar que a avaliação abaixo discriminada resulta da atribuição de pontuação às propostas, conforme as justificativas expressas.

PROPOSTAS TÉCNICAS - (60 a 120 pontos)

Em observância ao estabelecido do TR em seu item "PROPOSTA TÉCNICA", temos que:

"Os itens da proposta técnica serão avaliados conforme critérios qualitativos, observando se atendem plenamente, satisfatoriamente ou se não atendem às exigências do termo de referência.

- Classificação 'insatisfatória' não cumpre as exigências do termo de referência. A pontuação é multiplicada por peso zero;
- Classificação 'satisfatória' cumpre as exigências do termo de referência. A pontuação é multiplicada por peso um;
- Classificação 'plena' apresenta mais elementos do que exigido no termo de referência. A pontuação é multiplicada por peso 2."

Desta forma, após a avaliação de cada item, há que se aplicar a classificação e pesos supramencionados.

Critério 1. Apresentação (8 pontos)

a. Atendimento mínimo às exigências do termo de referência - foi avaliado se a proposta apresentou a estrutura determinada. Apontuação máxima é de 8 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Considera-se o item não atendido pois não apresentou minimamente os itens do TR. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

Considera-se o item não atendido pois não atendeu minimamente os itens do TR. (pontuação 0)

b. Capacidade de síntese - para o item foi analisado se a proposta englobou as informações do TR de forma concisa, objetiva, sem repetição ou textos prolixos. Não foi avaliado a quantidade de páginas do documento. A pontuação máxima para o item é de 4 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Item atendido. (pontuação 2)

II. ECOSOUL

Item atendido. (pontuação 2)

Critério 2. Diagnóstico (18 pontos)

a. Caracterização adequada do meio físico - . A pontuação máxima para o item é de 6 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

A proposta menciona que serão realizados mapeamentos nas escalas 1:2000 e 1:10000 (limites, áreas urbanas, limites das outras áreas protegidas e Ucs, sistema viário). Caracterização topográfica e pedológica com dados primários, elaboração do mapa pedológico com aspectos geotécnicos. Análise da condutividade hidráulica e avaliação da capacidade de infiltração de água no solo. (pontuação 2)

II. ECOSOUL

Não apresentou metodologia para a caracterização do meio físico. (pontuação 0)

b. Caracterização adequada do meio biótico - . A pontuação máxima para o item é de 6 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Houve breve descrição metodológica para o meio biótico. Mas o texto estava bastante genérico e apresentando algumas inconsistências (ex.: Na página 6 menciona a realização de uma campanha amostral utilizando o protocolo de avaliação ecológica rápida, mas na página 8, no tópico sobre armadilhas de captura viva, menciona "ambas as campanhas"). Entomofauna apontou a necessidade de amostragem nos dois períodos sazonais: chuva e seca. (pontuação 1)

II. ECOSOUL

Não apresentou metodologia para a caracterização do meio biótico. (pontuação 0)

c. Caracterização adequada do meio socioeconômico- . A pontuação máxima para o item é de 6 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Caracterização resumida, porém considera-se o item parcialmente atendido visto tratar-

se de uma proposta inicial. (pontuação 1)

II. ECOSOUL

Caracterização resumida, porém considera-se o item atendido visto tratar-se de uma proposta inicial. (pontuação 1)

Critério 3. Metodologia (86 pontos)

a. Os métodos e técnicas são adequados para a obtenção dos produtos exigidos - Foi examinado se os métodos foram descritos de maneira sucinta e se foram adequados para obtenção dos produtos exigidos. A pontuação máxima para o item é de 40 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

As metodologias foram descritas superficialmente para o diagnóstico do meio socioeconômico. Mas por se tratar de uma proposta e considerando que o detalhamento metodológico poderá ocorrer em fase posterior, será considerada satisfatória. (pontuação 10)

II. ECOSOUL

As metodologias foram descritas superficialmente e não abordou todos os itens do TR. Mas por se tratar de uma proposta e considerando que o detalhamento metodológico poderá ocorrer em fase posterior, será considerada satisfatória. (pontuação 6)

b. Apresenta processo participativo adequado - Foi aferido se a proposta do processo participativo apresentou descrição sucinta e adequada aos objetivos. A pontuação máxima para o item é de 20 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Não foi apresentada qualquer informação ou detalhamento sobre o processo participativo, o que inviabiliza a elaboração de um plano de manejo conforme os roteiros metodológicos adotados pelo Brasília Ambiental. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

A proposta mencionou metodologias para promover e incentivar a participação social. Mas sem detalhamento. (pontuação 20)

c. Apresenta inovação - Foi pontuado qualquer análise, procedimento (de diagnóstico do meio físico ou biótico) ou método inovador não contemplado pelo Termo de Referência que possa agregar valor ao estudo ou melhorar a apresentação dos resultados. A pontuação máxima para o item é de 20 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Não foi apresentado itens que caracterizem inovação no processo de elaboração do plano de manejo (pontuação 0)

II. ECOSOUL

A empresa sugere que o trabalho se proponha a olhar além da estruturação do PM e que considere os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Também houve inovação nos processos participativos. (pontuação 20)

d. Exequibilidade da metodologia apresentada - Foi avaliado se a proposta era exequível diante dos métodos e técnicas apresentadas. A pontuação máxima para o item é de 6 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

A metodologia não foi apresentada com detalhamento suficiente. Mas considerando a experiência da empresa e o compromisso de seguir o TR e a IN 36, considera-se que a proposta será exequível. (pontuação 1)

II. ECOSOUL

A metodologia foi apresentada de modo resumido. Considerando a experiência da empresa e o compromisso de seguir o TR, a IN 36 e os roteiros do Ibram e do ICMBio, considera-se que a proposta será exequível. (pontuação 3)

Critério 4. Cronograma (8 pontos)

a. Relação com a execução dos serviços e entrega dos produtos - Foi avaliado se a proposta demonstrou a relação entre as atividades que serão efetuadas a cada etapa do trabalho com a entrega dos produtos. Para cada item não descrito ou incoerente foram debitados dois pontos. A pontuação máxima para o item é de 2 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Item não apresentado. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

Foi apresentado a sequência de atividades associadas ao cronograma. (pontuação 1)

b. Clareza - Foi verificado se a proposta esclarece quais as atividades serão realizadas face aos prazos definidos no cronograma. A pontuação máxima para o item é de 2 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Item não apresentado. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

Apesar da ausência de detalhes metodológicos, a proposta estava clara. (pontuação 1)

c. Detalhamento - Foi observado se a proposta detalhou o cronograma de maneira concisa e objetiva. Para cada item não descrito ou incoerente foram debitados dois pontos. A pontuação máxima para o item é de 2 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Item não apresentado. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

Não houve detalhamento suficiente. (pontuação 0)

d. Prazos adequados para a realização das etapas - Foi verificado se os prazos apresentados permitem a execução das atividades propostas. A pontuação máxima para o item é de 2 pontos.

I. AK Gerenciamento Ambiental

Item não apresentado. (pontuação 0)

II. ECOSOUL

Os prazos estão em conformidade com o cronograma previsto no TR. (pontuação 1)

5. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (30 PONTOS)

A pontuação foi atribuída conforme critérios indicados no Anexo III do Termo de Referência.

I. AK Gerenciamento Ambiental

O Coordenador não apresentou os diplomas e certificados de sua formação profissional, perdendo 3 pontos. (pontuação 27)

II. ECOSOUL

Pontuação máxima atingida. (pontuação 30)

6. RESUMO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS EMPRESAS

Tabela 1. Resumo da pontuação das propostas técnicas

I. PROPOSTA TÉCNICA	Pontuação máxima	AK	Ecosoul
1. Apresentação	8	2	2
a. atendimento mínimo às exigências do edital	4	0	0
b. Capacidade de síntese	4	2	2
2. Diagnóstico	18	4	1
a. Caracterização adequada do Meio Físico	6	2	0
b. Caracterização adequada do Meio Biótico	6	1	0
c. Caracterização adequada do Meio Socioeconômico	6	1	1
3. Metodologia	86	11	49
a. Os métodos e técnicas são adequados para a obtenção dos produtos exigidos	40	10	6
b. Apresenta processo participativo adequado	20	0	20
c. Apresenta inovação	20	0	20
d. Exequibilidade da metodologia apresentada	6	1	3
4. Cronograma	8	0	3
a. relação com a execução dos serviços e entrega dos produtos	2	0	1
b. clareza	2	0	1
c. detalhamento	2	0	0
d. prazos adequados para a realização das etapas	2	0	1
Pontuação total para o item I - Proposta técnica	120	17	55
II. EQUIPE TÉCNICA			
1. Coordenador Geral	10	7	10
a. Nível de formação	3	0	3
b. Experiência profissional	7	7	7
2. Profissionais de áreas requisitadas	20	287 (20 - extrapolou pontuação máxima para o item)	132 (20 - extrapolou pontuação máxima para o item)
Pontuação total para o item II - Equipe Técnica	30	27	30
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA	150	44	85

Considerando o previsto do item "PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO" constante do TR, em que "Pontuações inferiores a 80 (oitenta) pontos serão desclassificadas", conforme o quadro resumo acima apresentado, apenas a empresa ECOSOUL está qualificada.

7. CONCLUSÃO

Considerando as exigências do TR e do procedimento administrativo para seleção da empresa de consultoria para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, diante das informações apresentadas no tópico anterior, verificou-se que a empresa AK Gerenciamento Ambiental atingiu 44 pontos, abaixo do limite de 80 pontos estabelecido, sendo, portanto, desclassificada, e a empresa Ecosoul obteve a pontuação de 85, apresentando as condições mínimas para ser contratada e, assim, elaborar o documento técnico supramencionado.

Desta forma, a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, instituída pela Instrução nº 81/2021, encaminha o presente parecer à Assessoria de Comunicação (ASCOM), solicitando que o documento seja publicado no site do Brasília Ambiental, para cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do procedimento administrativo. Eventuais dúvidas e questionamentos quanto à avaliação devem ser remetidas à CSA no prazo de 5 dias úteis, após a publicação do parecer.

É o parecer, s.m.j



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PETERMANN HODECKER - Matr.0264448-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 29/10/2021, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI PEREIRA LIMA - Matr.0191763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 29/10/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VIEIRA LOPES - Matr.0215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 29/10/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 73002392 código CRC= 3355C2AF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária

Procedimento de Controle Administrativo -
IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ECOLÓGICO DAS SUCUPIRAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Ação: Elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras.

Responsável: Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária - DIPUC/SUCON e Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA), instituída pela Instrução nº 81, de 29 de março de 2021 (58765719).

2. DO OBJETO

Este documento tem por objeto o cumprimento dos trâmites técnicos e administrativos necessários à elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, nos termos da Instrução Normativa Brasília Ambiental Nº 36, de 26/11/2020. Neste íterim, cumpre ao presente documento definir:

- I - as diretrizes técnicas, jurídicas e administrativas;
- II - os procedimentos metodológicos;
- III - ações, atividades e etapas de elaboração do Plano;
- IV - cronograma de execução;
- V - conteúdo;
- VI - referenciais bibliográficos, técnicos, jurídicos e administrativos;
- VII - atores a serem envolvidos;
- VIII - critérios de exigibilidade quanto à formação e experiência profissional das pessoas físicas ou jurídicas a compor a equipe técnica; e
- IX - produtos finais.

Ademais, o procedimento ora instaurado se prestará à promoção de consulta de preço e técnica nos termos da normativa supramencionada, de modo a dotar este Instituto de previsão atualizada sobre os possíveis custos financeiros exigidos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONSULTA DE PREÇO E TÉCNICA

Os recursos financeiros necessários para elaboração do plano de manejo do Parque Ecológico das Sucupiras são oriundos da compensação ambiental de responsabilidade da Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.05/220 (40416907), em atenção às obrigações acatadas pelo empreendedor, as quais segundo o referido instrumento são:

“b) implantar o Parque das Sucupiras, incluindo estruturas físicas, MDE,

URB e registro imobiliário da unidade, plano de manejo e de uso do parque, implantação do paisagismo, contendo pistas de caminhada e de ciclismo, equipamentos de ginástica e o que mais for necessário para a implantação dessa unidade de conservação.”

***grifo nosso**

O plano de manejo será executado por terceiros, por aplicação de Compensação Ambiental, respeitados os trâmites administrativos, diretrizes e normas próprias destes instrumentos, nos termos do artigo 2º da IN 36/2020:

“Art. 2º Os processos de elaboração e revisão de Planos de Manejo a que se referem a presente Instrução, poderão ocorrer em duas modalidades, a saber:

I - elaboração ou revisão por equipe multidisciplinar própria do Instituto Brasília Ambiental; e

*II - elaboração ou revisão por terceiros.**

[...]

§5º Aplica-se a modalidade denominada Elaboração ou Revisão por terceiros, aos Planos de Manejo executados:

I - por contratação direta, cujo financiador é o Instituto Brasília Ambiental;

II - por contratação indireta, cujo recurso atribuído é um ente público;

*III - por execução de Compensação Ambiental e Florestal, respeitados os trâmites administrativos, diretrizes e normas próprias destes instrumentos; *e*

IV - por Convênios, Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos de formalização de parcerias.”

***grifo nosso**

Procede-se portanto à consulta de preço e técnica, como previsto na já mencionada norma orientadora aos procedimentos de elaboração de Planos de Manejo das UCs distritais, abaixo transcrito.

"Art. 8º A modalidade denominada Elaboração ou revisão por terceiros terá como documento balizador o Termo de Referência (TR) específico para cada caso.

[...]

§4º Após elaborado, o TR deverá ser utilizado em consulta de preço e técnica devidamente formalizada, da qual deverão constar, no mínimo, 03 Propostas Técnicas e respectivos Orçamentos."

***grifo nosso**

Para tanto, a CSA ora representada pelos membros abaixo subscritos, submete à Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária - DIPUC o Termo de Referência (TR) constante do Documento SEI Nº 60895193, a ser submetido à publicidade e encaminhado às empresas de consultoria técnica inscritas do Cadastro de Empresas e Profissionais prestadores de consultoria ambiental, conforme exigências da Instrução Normativa nº 114, de 16/06/2014.

4. OBJETIVO GERAL

Prover subsídios ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras, instituir administrativamente os procedimentos de elaboração, conforme definidos pela IN 36/2020.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar e publicar no Portal do Instituto Brasília Ambiental, no prazo máximo de 30 dias o Termo de Referência para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico das Sucupiras;
- Promover consulta de preço e técnica da qual deverão constar no mínimo três propostas técnicas e respectivos orçamentos, a fim de prover o instituto de referencial atualizado e específico à UC em questão, quanto aos valores de mercado;
- Encaminhar o resultado da consulta de preço e técnica aos responsáveis pela formalização do Plano de Manejo, para que ocorram os respectivos procedimentos de seleção, conforme modalidade de execução de compensação ambiental e florestal, por terceiros;
- Recepcionar e avaliar as propostas técnicas apresentadas;
- Encaminhar à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF) para formalização ao compromitente da Compensação Ambiental aplicável, o resultado final da avaliação, indicando as empresas devidamente habilitadas à execução do trabalho;
- Recepcionar a empresa contratada, acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano, avaliar os produtos apresentados quanto à qualidade e atendimento ao TR e, emitir Parecer Técnico pela viabilidade ou não dos produtos; dar ciência à UCAF e ao empreendedor de suas manifestações.

6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do procedimento ora encaminhado inclui-se o TR (60895193), ao qual se dará publicidade em atenção à normativa pertinente, para tanto será disponibilizado para download no site do Brasília Ambiental na internet, endereço: www.ibram.df.gov.br.

As eventuais dúvidas sobre o procedimento poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico dipuc@ibram.df.gov.br, no período entre 03/05/2021 a 07/05/2021. As mensagens deverão informar no campo assunto: “Procedimento de Elaboração de Plano de Manejo – Parque Ecológico das Sucupiras - Dúvidas”. As respostas e esclarecimentos serão encaminhadas ao consulente, disponibilizadas no site do Instituto Brasília Ambiental e passarão a integrar os trâmites administrativos pertinentes à elaboração do Plano de Manejo em tela.

Do TR elaborado serão extraídas as especificações técnicas adotadas para fins de composição de cotação financeira da etapa de consulta de preço e técnica, conforme detalhado do item 3. O resultado auferido passará a integrar o procedimento sendo também divulgado nos canais de comunicação deste Instituto. O TR e a cotação final serão encaminhadas à UCAF para prosseguimento das etapas necessárias ao cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.05/2020. A participação das empresas consultadas para fins de cotação não assegurará sua concorrência à contratação a ser efetuada nos termos das normas de compensação ambiental deste Instituto.

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar as propostas técnicas, em conformidade com as especificações do TR, para o email dipuc@ibram.df.gov.br, no decorrer do prazo cabível, conforme estipulado no cronograma constante do presente documento. A CSA realizará a análise das propostas e aquelas consideradas aptas serão remetidas à UCAF e à Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S/A, que definirá em última instância a empresa selecionada.

7. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DA CSA

ETAPA	PRAZO
Elaboração, encaminhamento e publicação do TR	Até 03/05/2021
Recepção e resposta a dúvidas sobre o procedimento	03/05/2021 a 07/05/2021
Consulta de preço e técnica - prazo para apresentação das cotações	03/05/2021 a 13/05/2021
Ciência à UCAF do resultado da cotação para encaminhamento ao empreendedor	13/05/2021 a 14/05/2021
Recepção das propostas elaboradas e apresentadas pelas empresas interessadas	17/05/2021 a 31/05/2021
Análise e seleção das propostas	01/06/2021 a 10/06/2021
Manifestar à UCAF sobre as análises	11/06/2021
Comunicação entre UCAF empreendedor	14/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação de resultado final da seleção da proposta	01/07/2021
Formalização de contrato com Superquadra Empreendimentos Imobiliários S/A	01/07/2021 em diante



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PETERMANN HODECKER - Matr.0264448-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI PEREIRA LIMA - Matr.0191763-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES - Matr.0195096-7, Técnico(a) de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 03/05/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DISCACIATE GOMES - Matr.0184035-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VIEIRA LOPES - Matr.0215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARTINS REZENDE - Matr.1660693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61085761)
verificador= **61085761** código CRC= **D06457AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF